

-----**ATA N.º 24**-----

-----Em 19 de dezembro de 2017, pelas 9.00 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presente o vogal:-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou a Vogal, Laura Maria Jesus Rodrigues por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração, que este deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.-----

-----Faltou a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, por motivo de férias.-----

-----Verificada a presença da maioria dos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião ordinária de 5 de dezembro de 2017, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.710.160,54 (sete milhões, setecentos e dez mil, cento e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), sendo € 7.543.095,71 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos) referente a operações orçamentais e € 167.064,83 (cento e sessenta e sete mil, sessenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO: -----

CMTV - EDITAL N.º 10/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017: ---

-----Presente, para conhecimento, o edital n.º 10/2017 de 16 de novembro de 2017, subscrito pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras, José Augusto de Carvalho, registado nestes SMAS com a entrada n.º 7246/17/SMAS de 23 de novembro de 2017, a publicitar que a Assembleia Municipal, em sua sessão extraordinária de 9 de novembro de 2017, deliberou, relativamente aos SMAS, o seguinte: -----

-----Relativamente ao ponto n.º 13, no que respeita à Proposta n.º 9/CM/2017 – Autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais – Empreitadas de obras públicas – Construção de conduta para águas residuais na Quinta do Prior – Aprovado por maioria.-----

-----Relativamente ao ponto n.º 14, no que respeita à Proposta n.º 10/CM/2017 – Autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais – Empreitadas de obras públicas – Reservatório de Monte Redondo e Loubagueira e edifício para portaria e outros trabalhos inerentes no Casal Corado – Ampliação e Remodelação de Edifícios - Aprovado por unanimidade. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV - ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 5ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 5ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO DE 2017:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras registada nestes SMAS em 11 de dezembro de 2017, com a entrada n.º 7641/17/SMAS, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião de 28 de novembro de 2017, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente de 21 de novembro de 2017, no qual aprovou a 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 5.ª Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa para o ano 2017.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV – ALIENAÇÃO DE MATERIAL OBSOLETO – CONTADORES: -----

-----Presente, para conhecimento, a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras de 14 de dezembro de 2017, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, registada nestes SMAS nessa mesma data, com a entrada n.º 7739/17/SMAS, a informar que a Câmara, em sua reunião de 12 de dezembro de 2017, deliberou

autorizar a venda dos bens devidamente identificados e valorizados pela Comissão Técnica de Avaliação, através de ajuste direto à empresa JANZ – Contagem e Gestão de Fluídos, S.A., pelo valor de € 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros), conforme foi proposto pelos SMAS. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV - ALIENAÇÃO DE EUCALIPTOS EM VÁRIOS LOCAIS: -----

-----Presente, para conhecimento, a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 14 de dezembro de 2017, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, registada nestes SMAS nessa mesma data, com a entrada n.º 7740/17/SMAS, a informar que a Câmara, em sua reunião de 12 de dezembro de 2017, no uso da competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou autorizar a venda de eucaliptos dos terrenos juntos às Estações Elevatórias de Água do Ramalhal, Matos Velhos e Forte São Vicente e Reservatório de Água de Carreira de Tiro, através de arrematação em hasta pública, conforme condições propostas pelos SMAS constantes da minuta de edital a publicar. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS – REQUERENTE – LAURA JESUS COELHO – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho exarado pelo Sr. Presidente, Carlos Bernardes, em 4 de dezembro de 2017, na entrada n.º 7405/17/SMAS, a assumir a despesa, no montante de € 630,09 (seiscentos e trinta euros e nove cêntimos), pelos danos causados na caldeira de aquecimento da requerente, Laura Jesus Coelho, devido à elevada pressão na rede de água. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, a assumir a despesa, no montante de € 630,09 (seiscentos e trinta euros e nove cêntimos), pelos danos causados no equipamento da requerente. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer à Secção de Contabilidade, o teor da presente deliberação. -----

PEDIDO DE ANÁLISE A FATURAS POR PAGAMENTO EM EXCESSO - REQUERENTE - MUNDO DA CRIANÇA DE MC - OESTE LDA.: -----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS com a entrada n.º 6060/17/SMAS de 29 de setembro de 2017, subscrita pela gerente da empresa Mundo da Criança de MC-

Oeste, Lda., Ana Cristina Pedroso da Silva do Couto Ferreira, a solicitar o apuramento da verba paga em excesso no período de maio de 2011 a agosto de 2017, alegando para o efeito que em junho de 2011 a empresa alterou a denominação social e que essa alteração fez com que os SMAS deixassem de aplicar ao seu consumo de água a taxa especial aplicada às entidades de utilidade pública e passassem a taxar nas condições do regime normal.-----

-----Presente, igualmente a informação da Técnica Superior, Catarina Avelino, onde informa que são consideradas pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos as que prossigam fins de interesse geral em cooperação com a Administração central ou local em termos de merecerem da parte da Administração a declaração de utilidade pública, o que não é o caso da requerente.-----

-----Além destas, há também categorias de pessoas coletivas com regime especial de utilidade pública, onde se enquadram as escolas particulares e cooperativas e as entidades que as promovem e mantêm, nos termos do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro (Estatuto do ensino particular e cooperativo) que veio revogar o Decreto – Lei n.º 553/80 de 21 de novembro.-----

-----Assim, informa que a requerente é uma sociedade comercial que possui um estabelecimento de ensino particular que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.-----

-----Por fim, refere que a tarifa “entidades de reconhecida utilidade pública” tem sido prevista anualmente nos tarifários dos SMAS com o intuito de contemplar as pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, o que não é o caso da requerente, ou seja, no sentido restrito a que os SMAS pretendem aplicar esta tarifa as sociedades comerciais não se enquadram, estando no poder discricionário do Conselho de Administração ou de quem este delegar, a atribuição desta tarifa, sendo uma atribuição excecional para a qual não releva o interesse Municipal concedido pela Câmara Municipal, ao abrigo do anterior PDM, para possibilitar a ocupação de solos agrícolas ou florestais e este era um dos elementos instrutórios para o processo de licenciamento do equipamento sito no Barro, não decorrendo daí qualquer outro benefício.-----

-----Face ao exposto, considera que os SMAS não deverão efetuar qualquer restituição.

-----Considerando que a empresa Mundo da Criança de MC-Oeste, Lda. é uma sociedade comercial, que possui um estabelecimento de ensino particular, que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública, mas que a tarifa “entidades de reconhecida utilidade pública” praticada pelos SMAS contempla as pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, que não é o caso da requerente, o

Conselho de Administração deliberou indeferir o pedido da mesma e, assim, não proceder ao apuramento da verba, alegadamente paga em excesso, referente ao período de maio de 2011 a agosto de 2017. -----

----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Catarina Avelino, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

BALANÇO GERAL AO ARMAZÉM – RATIFICAÇÃO:-----

----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 11 de dezembro de 2017, na informação n.º 201/17/DFP/SMAS, daquela mesma data, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, que foi distribuída a todos os membros, nos termos do qual autoriza as regularizações constantes da listagem apensa ao termo de balanço, no montante aproximado de € 526,17 (quinhentos e vinte e seis euros e dezassete cêntimos), a favor destes SMAS.-----

----O Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a autorizar as regularizações constantes da listagem apensa ao termo de balanço, exarado na informação n.º 201/17/DFP/SMAS. -----

----Mais deliberou dar a conhecer à Divisão Financeira e Património o teor da presente deliberação. -----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RETROESCAVADORA COM OPERADOR PARA O ANO DE 2018 – AD/S/20/2017 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

----Presente o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 78/17/SAGS de 5 de dezembro de 2017, elaborado pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma António José Alves dos Santos Unipessoal, Lda., pelo valor de € 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

----Considerando o conteúdo do relatório n.º 78/17/SAGS, considerando que a

despesa do presente procedimento foi autorizada, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA e do n.º 15, do artigo 49.º da LOE 2017, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal exarado em 13 de novembro de 2017 na informação n.º 173/17/SAA/SMAS, ao abrigo da competência delegada pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 9 de novembro de 2017 e considerando que se verificam cumulativamente as condições previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 3, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente António José Alves dos Santos Unipessoal, Lda., pelo valor de € 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA - SANEAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE SILVEIRA/COUTADA - AD/19-E/2017 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presentes, para ratificação, os despachos do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarados em 12 e 15 de dezembro de 2017, no relatório n.º 86/17/DEAS, de 12 de dezembro de 2017, a, respetivamente, adjudicar o procedimento em título à firma Traço Virtual, Lda., pelo valor de € 149.998,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito euros) e pelo prazo de execução de 180 dias, e a aprovar a minuta do contrato. -----

-----Face ao exposto e considerando que a assunção do compromisso plurianual da despesa a efetuar no âmbito da presente empreitada, foi autorizada, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão extraordinária de 22 de junho de 2017, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar os despachos do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarados em 12 e 15 de dezembro de 2017, no relatório n.º 86/17/DEAS a adjudicar o procedimento em título, a aprovar a minuta do

contrato e a determinar a apresentação pela adjudicatária, dos documentos relativos ao Diretor de Obra. -----

-----Nesta sequência, deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares. -----

EMPREITADA - REABILITAÇÃO DA CONDUTA DE DERIVAÇÃO PARA O RESERVATÓRIO DO VARATOJO – CONCURSO PÚBLICO N.º 05-E/2017 – LISTAS DE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho n.º 9/17/DFP/Jurídico/SMAS de 13 de setembro de 2017, subscrito pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, no âmbito do procedimento em referência, na sequência da deliberação do Júri do procedimento, constante de ata de 12 de setembro de 2017 – que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido - e após apresentação de listas de erros e omissões do caderno de encargos, pelas seguintes firmas: -----

-----Submerci, Lda, com a referência PT1.MSG.666880; -----

-----Pinto & Braz, Lda, com a referência PT1.MSG.666933; -----

-----Construbuild Services, Lda., com a referência PT1.MSG.667413; -----

-----Constradas, S.A., com a referência PT1.MSG.667652. -----

-----Nos termos do qual decidiu o seguinte:-----

-----1. Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, aceitar as omissões apontadas aos artigos 2.4.2.1, 3.4.2.1, 3.4.3.1 e 3.4.5.1 da lista de preços unitários, alterando as respetivas descrições e anexando o desenho de pormenor do ramal às peças patenteadas a concurso, nos termos referidos em 1.2., 2.3., 2.4., 3.2. e 3.3. da ata do Júri de 12 de setembro de 2017, mas não implicando qualquer alteração ao preço base do concurso. -----

-----2. Para os efeitos do disposto no referido preceito legal, não aceitar os restantes itens das listas de erros e omissões apresentadas. -----

-----3. Aprovar o mapa de quantidades revisto. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho n.º 9/17/DFP/Jurídico/SMAS, da Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, exarado em 13 de setembro de 2017, a:-----

-----1. Aceitar as omissões apontadas aos artigos 2.4.2.1, 3.4.2.1, 3.4.3.1 e 3.4.5.1 da

lista de preços unitários, alterando as respetivas descrições e anexando o desenho de pormenor do ramal às peças patenteadas a concurso, nos termos referidos em 1.2., 2.3., 2.4., 3.2. e 3.3. da ata do Júri de 12 de setembro de 2017, mas não implicando qualquer alteração ao preço base do concurso, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;-----

-----2. Não aceitar os restantes itens das listas de erros e omissões apresentadas, para os efeitos do disposto no referido preceito legal;-----

-----3. Aprovar o mapa de quantidades revisto.-----

-----Nesta sequência, deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação ao Júri do procedimento.-----

EMPREITADA – REABILITAÇÃO DA CONDUTA DE DERIVAÇÃO PARA O RESERVATÓRIO DO VARATOJO - CONCURSO PÚBLICO N.º 05-E/2017 – ADJUDICAÇÃO:-----

-----Presente o 2.º relatório final, n.º 87/17/DEAS de 12 de dezembro de 2017, subscrito pelo Júri do procedimento, em cumprimento do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma AECI, Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., pelo valor de € 209.658,80 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 210 dias de calendário.-----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º 87/17/DEAS, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 7613, de 18 de dezembro de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, que se encontra, para o ano 2018, salvaguardada, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente e considerando ainda que a assunção do compromisso plurianual da despesa a efetuar no âmbito da presente empreitada foi autorizada, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão extraordinária de 22 de junho de 2017, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente AECI, Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A. pelo valor de € 209.658,80 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 210 dias de calendário.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA - CONSTRUÇÃO DE CONDUTA DE ÁGUAS RESIDUAIS NA QUINTA DO PRIOR – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:

-----Presente, para ratificação, o despacho da Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, exarado em 6 de dezembro de 2017, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS com a entrada n.º 7521/17/SMAS, de 5 de dezembro de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS em obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas. -----

EMPREITADA – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS - CENTRO DE COMANDO – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 11 de dezembro de 2017, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS com a entrada n.º 7533/17/SMAS, de 5 de dezembro de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS em obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de

segurança por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Célia Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas. -----

EMPREITADA – SANEAMENTO DO CASAL DA CASA BRANCA – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 12 de dezembro de 2017, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS com a entrada n.º 7637/17/SMAS, de 11 de dezembro de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS em obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas. -----

EMPREITADA – SANEAMENTO DO CASAL DE MONFALIM – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 12 de dezembro de 2017, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS com a entrada n.º 7638/17/SMAS, de 11 de dezembro de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS em obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas. -----

EMPREITADA – SANEAMENTO DOMÉSTICO DO CASAL DA CARRASQUEIRA – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 14 de dezembro de 2017, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS com a entrada n.º 7696/17/SMAS, de 13 de dezembro de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS em obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Simões, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas. -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 6 E 19 DE DEZEMBRO DE 2017: -----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º 202/17/SAA/SMAS, de 12 de dezembro de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à

presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

CMTV – PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO PARA 2018:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou para conhecimento, o edital n.º 256/2017 de 18 de dezembro de 2017, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a publicitar que, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12 de dezembro de 2017, deliberou aprovar os preços da prestação de serviços ao público para vigorar no concelho de Torres Vedras a partir de 1 de janeiro de 2018, a serem cobrados pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

EMPREITADA - PEQUENOS TRABALHOS DE ESGOTOS EM VÁRIAS LOCALIDADES - EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO MECÂNICA EM TRAVESSIA NA RUA MONSENHOR JOSÉ FIALHO EM A-DOS-CUNHADOS - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou a informação n.º 204/17/DEAS de 18 de dezembro de 2017, elaborada pela Técnica Superior, Maria João Santos, a informar que na sequência da decisão de contratar, tomada em reunião do Conselho de Administração de 9 de maio de 2017, para a empreitada de “execução de perfuração mecânica em travessia na rua Monsenhor José Fialho em A-dos-Cunhados”, no dia 24 de agosto de 2017, se procedeu à abertura da proposta da empreitada acima mencionada, com o preço base estimado de € 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos euros), no entanto, o concorrente não apresentou o documento exigido na alínea e) do n.º 4 “Catálogos”, o que constitui fundamento de exclusão, nos termos do artigo 57.º, n.º 1 alínea b) do Código dos Contratos Públicos, (CCP).-----

-----Nesta sequência e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 79.º, n.º 1,

alínea b) e 80.º, n.º 1, ambos do CCP, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe revogar a decisão de contratar do procedimento supra identificado, propondo ainda, iniciar novo procedimento devendo para tal o Conselho de Administração: -----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo; -----

-----4. Decidir quanto à entidade a convidar, que sugere que seja a firma Perfurações Dirigidas do Centro, Lda., atento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 113.º do referido diploma e aos montantes acumulados da ficha de compromisso.-----

-----Considerando o teor da informação n.º 204/17/DEAS, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do disposto nos artigos 79.º, n.º 1, alínea b) e 80.º, n.º 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, revogar a decisão de contratar do procedimento identificado em título, tomada em sua reunião de 9 de maio de 2017. -----

-----Considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o Conselho de Administração deliberou ainda: -----

-----1. Manter a decisão de contratar e assim autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra, para o ano 2018, salvaguardada, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente.-----

-----2. Adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Escolher a firma Perfurações Dirigidas do Centro, Lda. a apresentar proposta,

devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pela Técnica Superior, Maria João Santos. -----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Técnica Superior, Maria João Santos e a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO PARA OS SMAS TV – MINUTA DO ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES: -----

-----O Sr. Presidente, Dr. Carlos Bernardes, no uso da palavra, apresentou a minuta do acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, em anexo à informação n.º 196/17/DEAS/SMAS, de 4 de dezembro de 2017, para que os SMAS, em conjunto com a Câmara Municipal, efetuem a contratação do procedimento destinado à Aquisição de Serviços para a Implementação de um Sistema de Gestão Integrado para os SMAS TV. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, cuja despesa, no montante total de € 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco euros) está inscrita no orçamento aprovado para 2018, prevendo-se, à data, o valor de € 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta euros) para cada um dos anos de 2018 e 2019 e € 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros) para 2020. -----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da presente deliberação. -----

DELIBERAÇÕES: -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO: -----

-----Às 10 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----
